

DIREITOS DOS POVOS

*Irene Maria dos Santos**

As questões brasileiras começam pela identidade nacional; até a malcontada “história” que entrou na moda e quinhentos anos depois continua tal e qual: os pobres, os negros e índios, na periferia, a elite sugando enquanto o país continua batendo recordes de exclusão social.

Os índios ticunas expressam muito bem como a vida do ser humano foi tratada pelos europeus, que não foram capazes de reconhecer uma história, uma alma. O mito ticuna nos informa que o que existia aqui era tão sofisticado quanto aquele que ia chegar. Quer dizer, os índios ou os habitantes das Américas, que não se sabe há quanto tempo estavam aqui, são donos de uma subjetividade tão legítima quanto à do europeu.

O que a escola ensina desde o primeiro ano sobre a esquadra de Cabral é que os índios vieram correndo, foram muito amigos, receptivos, ganharam presentes e acharam tudo maravilhoso; o que se está transmitindo para a criança é que o índio é um bobo, que é bom, porque deixou o outro chegar e dominar. Sob toneladas de fantasia repousam nossas origens. O Brasil precisa abrir-se mais criticamente frente ao exercício de reflexão sobre suas origens. O que é ficção, fantasia, literatura, sonho, intuição. Nossa história é muito elaborada em cima de versões fantasiosas, desde o começo. A palavra descobrimento é incorreta, porque o Brasil já tinha sido visitado antes, há mapas anteriores a essa data e até moedas romanas já tinham sido descobertas por aqui. Quer dizer, fantasia por fantasia, descobrimento também é uma fantasia oficializada, que interessa ao sistema de dominação.

* Pesquisadora do IBRACE, Goiânia; Secretária Nacional da Rede Cerrados.

Quando os portugueses chegaram no século XVI, havia aqui uma população indígena estimada entre 6 a 12 milhões de pessoas, cerca de mil etnias diferentes. Eram sociedades arraigadíssimas, com uma variedade impressionante de sistemas mitológicos, religiosos, culturais, lingüísticos. Na Antropologia esse modo de ser e de estar no mundo indígena tinha mais *eros*, ou seja, os índios sabiam brincar melhor que os brancos, não havia essa separação abrupta entre o trabalho e o lazer, o tempo não é dividido da mesma maneira como na tradição judaico-cristã. No mundo indígena, o mesmo trabalho quando pesado não está associado à amargura. Para o branco essa atitude rotula o índio como sendo preguiçoso, que não trabalha. Não sabemos, enfim, se o encontro entre brancos e índios foi agressivo, ou amoroso, ou traumatizante: o que sabemos é que o processo histórico desse encontro foi destrutivo, de destruição cultural.

Na cultura européia, essa visão inicial do mundo indígena, assemelha-se ao paraíso bíblico. Na geografia do mundo real, jamais haviam visto coisa tão bela, o casamento místico do sol com a água, as araras, papagaios, borboletas, vitórias régias e canto dos pássaros.

Uma estreita relação homem-natureza, muito presente na cultura indígena, não foi, contudo, percebida nem assimilada pelo branco. Hoje o grande desafio humano é restabelecer essa relação, percebida como fonte de vida.

O ataque à natureza e a posse da mulher índia pelo branco, compõem a base de nosso batismo étnico-cultural que resultou uma criação em que nunca se saberá quem é, porque nem pai, nem mãe lhe servirão de modelo de identidade.

Isso se falarmos apenas do lado materno. Sobre essa índia nada consta, nem na história oficial, nem no imaginário. Ela nem faz parte dos estudos a que os antropólogos e historiadores costumam brindar. Ela é apenas um veículo carnal.

Escravos. Quem não se lembra disso?

A nossa formação é de destruição e negação, porque duas civilizações se juntam e uma nega a outra. Os índios são a primeira negação, em seguida vem a segunda que é a negação do negro, com uma diferença: o negro é a força de trabalho que mais produziu a mais valia. A figura do escravo está associada à figura do senhor. Augusto Boal diz: “o escravo antigo tinha um proprietário, hoje existe uma figura moderna, que é a do escravo sem senhor. Sem o senhor visível, porque ele existe

pulverizado nas Bolsas, nos Bancos. Ser escravo significa o ser humano não ter livre arbítrio, não poder escolher o que quer. Ele pode decidir alguma coisa, mas ela não vai acontecer porque ele não tem força, nem liberdade de realizar o que quer. Os camponeses não têm o direito de cultivar a terra. Mesmo os governantes são capitães-do-mato, não são governantes reais; quem manda no Brasil não são eles, são os bancos internacionais, é o poder estrangeiro, é Washington, é o Fundo Monetário Internacional. Eles praticamente decidem tudo. Nem precisam mandar representantes da sua nacionalidade pois, aproveitam alguns capitães-do-mato e colocam em lugares chave, para comandar as decisões”.

O resgate que apresentamos a seguir visa situar momentos históricos, com suas lutas, conquistas, impasses que ensejaram a construção dos direitos:

Em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi festejada como vitória da liberdade contra a opressão, da paz contra a violência, da fraternidade contra os preconceitos. E de fato foi. Proclamar, naquele momento da história da humanidade, que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e que são dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” era significativo. Porém o ser humano não é um ser isolado e se realiza num grupo social. Os direitos de um indivíduo só têm sentido na relação entre ele e o grupo a que pertence. Enquanto os direitos humanos podem ser realizados em Estados democráticos, o direito dos povos é um ponto permanente de atrito: eles se contradizem; ou o povo deseja constituir seu próprio Estado e se choca com o dominante, ou não deseja seu Estado e entra em conflito com a organização estatal que engloba seu território.

Porque a realização plena dos direitos humanos depende da realização dos direitos dos povos, reuniram-se em Argel em julho de 1976, líderes de povos, juristas, economistas, políticos e dirigentes de movimentos de libertação e proclamaram a Declaração Universal dos Povos, que dentre seus trinta artigos reconhece seis direitos básicos:

Seção I Direito à existência.

Art. 1- Direito a existência enquanto povo, sendo respeitada sua identidade nacional e cultural.

Seção II Direito à autodeterminação política.

Art. 7 - Que garanta a representação do conjunto dos cidadãos e que assegure o efetivo respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais.

Seção III Direitos econômicos dos povos.

Art. 8 - O povo tem direito exclusivo a suas riquezas e recursos naturais, inclusive o direito de recuperá-los.

Seção IV Direitos à cultura.

Art. 13 - Todo povo tem direito a falar sua língua, preservar sua cultura, desfrutar suas riquezas artísticas e históricas.

Seção V Direito ao meio ambiente e aos recursos naturais.

Art. 16 - Todo povo tem direito à conservação, à proteção e ao melhoramento do seu meio ambiente.

Seção VI Direito de ser minoria.

Art. 19 - Ao ser minoria no seio de um Estado, o povo tem direito ao respeito à sua identidade, suas tradições, sua língua e seu patrimônio cultural.

No dia em que cada povo tiver reconhecido esses direitos, poderemos dizer: *“Quando a manhã surgir, surgir. A flor vai se abrir, se abrir. Será prosperidade. A brisa vai trazer mais alegria. No mundo haverá fraternidade”* (Jorge King, Serginho Tonelada, Fernando Partideiro, Zé Antônio e J. C. Couto).

BIBLIOGRAFIA

- DIAS, L. e GAMBINI, R. *Outros 500*, São Paulo, Editora Senac, 1999.
- CANAU, V. M.; SACAVINO, S. B.; MARANDINO, M., et al. *Oficinas pedagógicas de Direitos Humanos*, Petrópolis, Editora Vozes, 1995.
- MARÉS, C.F. “Direitos humanos, direitos dos povos”, *Revista Tempo Presença*, CEDI, Rio de Janeiro, dezembro de 1988, pp. 5 - 6.
- BOAL, A., “Um militante contra a opressão”, *Revista da APCEF/SP*, São Paulo, nº 11, agosto de 2000, p. 11.